

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



MATINA • BAHIA

ACESSE: WWW.MATINA.BA.GOV.BR





QUINTA•FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2022 ANO XV | N $^{\rm o}$ 1641

RESUMO

DECRETOS

 DECRETO Nº 30 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº. 033, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 CONCEDE, 30 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.
- PORTARIA Nº. 034, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 CONCEDE, 20 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.
- RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 032, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 30 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 096/2021 de 25 de novembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

	~ .	
020300 - FUNDO MUNICIPAL		(EME) DE MATINA
020300 - I UNDO MONICIFAL	DE EDUCAÇÃO	(I IVIL) DE IVIA I IIVA

2.096 - Manutenção do FUNDEB - 30%

3.3.90.36.00 / 19 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

200.000,00

Total por Ação: 200.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 200.000,00

020500 - SECRETARIA MUNIC.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

Total por Ação: 100.000,00

2.188 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

Total por Ação: 50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 150.000,00

020600 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.312 - Gestão de Benefícios Eventuais - BE

 $3.3.90.36.00\,/\,28$ - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

15.000,00

100.000.00

Total por Ação: 15.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 15.000,00

020700 - SECRET.MUNIC.AGRICULTURA, ABASTEC.E MEIO AMBIENTE

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 1 de 5



QUINTA•FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2022 • ANO XV | Nº 1641



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.162 - Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

120.000.00

120.000.00

Total por Ação:

120.000.00 Total por Unidade Orçamentária:

> **Total Suplementado:** 485.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

2.100 - Programa de Alimentação Escolar

3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo 103.080,00

> Total por Ação: 103.080,00

2.117 - Comemoração de Festividades

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00

> Total por Ação: 25.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 128.080,00

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - Gestão das Ações da Atenção Primária

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000.00

Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

020500 - SECRETARIA MUNIC.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.121 - Pavimentação de Logradouros

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes 180.000,00

> Total por Ação: 180.000,00 Total por Unidade Orçamentária: 180.000,00

020600 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.285 - Ações de Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família- IGD-M

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 2 de 5

50.000.00



5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO CNP3: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Unidade Orçamentária:	86.920,00
	Total por Ação:	31.655,00
4.4.90.51.00 / 28 - Obras e Instalacoes		2.500,00
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes		5.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		10.000,00
3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomocao		2.500,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo		11.655,00
2.312 - Gestão de Benefícios Eventuais - BE		
	Total por Ação:	55.265,00
4.4.90.52.00 / 29 - Equipamentos e Material Permanente		20.655,00
3.3.90.36.00 / 29 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		22.155,00
3.3.90.33.00 / 29 - Passagens e Despesas com Locomocao		4.515,00
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.14.00 / 29 - Diarias - Civil		2.310,00
3.1.90.13.00 / 29 - Obrigacoes Patronais		210,00
3.1.90.11.00 / 29 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		210,00
3.1.90.04.00 / 29 - Contratacao por Tempo Determinado		210,00

020700 - SECRET.MUNIC.AGRICULTURA, ABASTEC.E MEIO AMBIENTE

2.162 - Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente

Total por Ação: 40.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 40.000,00

Total Anulado: 485.000,00

30.000,00

10.000,00

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82



Página: 3 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA



PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de setembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2022.

Jar Good

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO Prefeita Municipal Matrícula : 937



QUINTA•FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2022 • ANO XV | Nº 1641



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2022

Fundamento: 30 Tipo: Decreto
Tipo Alteração: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data Fundamento: 01/09/2022 Data Publicação: 01/09/2022

Código	Fonte		Acréscimo	Redução	Diferença
00	Recursos Ordinarios		270.000,00	94.155,00	175.845,00
14	Transf. de Recursos do SUS		0,00	50.000,00	-50.000,00
15	Transf. de Recursos do FNDE		0,00	103.080,00	-103.080,00
19	Transf. do FUNDEB 30%		200.000,00	0,00	200.000,00
24	Transf. de Convenios - Outros		0,00	180.000,00	-180.000,00
28	Fundo Estadual de Assistencia Social - FEAS		15.000,00	2.500,00	12.500,00
29	Transferencias de Recursos do FNAS		0,00	55.265,00	-55.265,00
		Total Geral:	485.000,00	485.000,00	0,00





PORTARIA Nº. 033, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede, 30 dias de férias regulamentares aos Servidores Municipais constantes na relação nominal, anexa"

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 106, da Lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (REGIME JURÍDICO ÚNICO),

RESOLVE:

Art. 1º- - Conceder, a partir de 01 de setembro de 2022, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos Servidores Municipais constantes na RELAÇÃO NOMINAL, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 31 de agosto de 2022.





ANEXO À PORTARIA Nº 033, DE 31 DE AGOSTO DE 2022. RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS.

PERÍODO DE GOZO. 01/09/2022 a 30/09/2022

Nº	NOME	CARGO	AQUISIÇÃO
01	ALCIMEIRE LIMA SILVA	FARMACÊUTICO	14/04/2019 a
01		BIOQUÍMICO	13/04/2020
02	CECILIA ALVES PEREIRA NETA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	10/06/2020 a
02		GERAIS	09/06/2021
03	FABIO OLIVEIRA BENEVIDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	22/02/2018 a
03		GERAIS	21/02/2019
04	LUCIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE 5ª A 8ª	17/03/2020 a
04		SÉRIE NIVEL III	16/03/2021
05	MANOEL NEVES BENEVIDES	GARI	17/06/2021 a
03			16/06/2022
06	MARIA DALVA BISPO SANTANA	GARI	07/07/2021 a
00			06/07/2022
07	MARIA ELZA LOPES DE OLIVEIRA	GARI	02/05/2020 a
07			01/05/2021
08	ROZELI DOS SANTOS CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE	01/03/2022 a
08		SAÚDE	28/02/2023
09	SIMONE TEIXEIRA DE BRITO	AGENTE COMUNITÁRIO DE	20/05/2021 a
09	BEZERRA	SAÚDE	19/05/2022
10	SONIA MARIA FONSECA DA MOTA	GARI	17/06/2021 a
10			16/06/2022





PORTARIA Nº. 034, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede, 20 dias de férias regulamentares aos Servidores Municipais constantes na relação nominal, anexa"

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 106, da Lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (REGIME JURÍDICO ÚNICO),

RESOLVE:

Art. 1º- - Conceder, a partir de 01 de setembro de 2022, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, aos Servidores Municipais constantes na RELAÇÃO NOMINAL, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 31 de agosto de 2022.



PORTARIAS



ANEXO À PORTARIA N° 034, DE 31 DE AGOTO DE 2022. RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS. PERÍODO DE GOZO. 01/09/2022 a 20/09/2022

Nº	NOME	CARGO	AQUISIÇÃO
01	AGNALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	12/04/2020 a 11/04/2021
02	EDER DE SOUSA TEIXEIRA MONTALVAO	MOTORISTA	04/09/2019 a 03/09/2020
03	FABIO CARDOSO ALVES	ASSISTENTE DE ENFERMAGEM	05/09/2019 a 04/09/2020





RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 031, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 032, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela Servidora Municipal, Sra. Genismar Pereira da Cruz, empossada através de Concurso Público, em que solicita sua remoção de local de trabalho a qual estava lotada.

CONSIDERANDO o ofício exarado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Luzia de Marilac Pereira de Castro, informando a disponibilidade no quadro funcional da Comuna, para a ocorrência da referida remoção, bem como justificativas legais.

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000 CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br — matina.ba.gov.br — Matina — Bahia





CONSIDERANDO que Remoção para outro local de trabalho, inclusive, dentro do mesmo órgão ou, ainda, para outra cidade ou Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, a pedido, a servidora **Genismar Pereira da Cruz**, lotada no Colégio Aprígio Ferreira Leão, para a Escola Municipalizada Luís Eduardo Magalhaes, onde prestará serviço inerente ao seu cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 17 de agosto de 2022.







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3C1E-9C58-E56B-8AAC-B086 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3C1E-9C58-E56B-8AAC-B086



Hash do Documento

c2a56c9e838326a88b50e963f65c3d969f40e568be3534b2baa32eadc0cdce22

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/09/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/09/2022 16:46 UTC-03:00